Câmara Municipal de Dracena

CNPJ: 49.848.674/0001-30
Rua Princesa Isabel, 1635 – Centro – CEP: 17900-063
Telefone: (18) 3821-1800
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: www.camaradracena.sp.gov.br

REQUERIMENTO	**N.º** **380/2025**	**ANO:** **2025**
Protocolo n.º 386	Data 27.03.2025	Horas 08h36min
Autor(es): Vereador Juliano Brito Bertolini		**APROVADO** ( ) COM ( ) SEM **DISCUSSÃO** POR ( ) UNANIMIDADE ( ) MAIORIA **Dracena, 31 de março de 2025.** **Danilo Ledo dos Santos** **Presidente**
Assunto: Requer Informações		

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeiro a Sra. Prefeita, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, as seguintes informações sobre o Conselho Tutelar Municipal:

1. Há quanto tempo as conselheiras tutelares não percebem reajuste em seus vencimentos?

2. Quais são as disposições salariais que regem o trabalho das conselheiras tutelares?

3. Qual a possibilidade de ser feito um estudo para conceder novo reajuste em seus vencimentos?

JUSTIFICATIVA

As Conselheiras Tutelares exercem uma função pública que engloba o acompanhamento de todas as unidades escolares independentes se são municipais, estaduais ou particulares, atendendo uma demanda de assistência à criança e ao adolescente gigantesca em nosso município. Além do mais, exercem um acompanhamento social aos finais de semana e feriados onde elas estão em plantão permanente caso exista alguma situação que precise emergencialmente de seus cuidados e encaminhamentos. Sendo assim, nada mais que justo, que se faça uma adequação de seus vencimentos para valorizar o incansável trabalho que

estão exercendo atendendo, inclusive, o Ministério Público da Infância e Adolescência e a Vara Judicial da Infância e Adolescência.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 31 de março de 2025.

Juliano Brito Bertolini
Vereador – PODE